



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000262/2025
Processo: 10865-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 262/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 262/2025, que "**Dispõe sobre a denominação de logradouro público.**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos ditames do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Outrossim a presente proposição legislativa preenche os requisitos legais para sua viabilidade, conforme documento expedido pela SESMAUR e convalidado Secretaria Municipal de Governo.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouro público, cuja homenagem é muito justa a esta ilustre personalidade, muito estimada por familiares, amigos e toda a comunidade. Como reconhecimento pelo relevante papel desempenhado pelo filantropo José Carlos Lopes no Bairro Aeroporto, ajudando várias instituições ao longo de sua vida, como o Instituto Padre João Emílio. Nascido em Mar de Espanha em 1940, em sua juventude veio para Juiz de Fora para estudar e servir ao exército, onde chegou à patente de Capitão e sendo o único de seus irmãos a obter um diploma. Formou-se em Odontologia, profissão esta que atuou durante toda a sua vida. Após o falecimento de sua esposa, dedicou-se inteiramente as obras de caridade, onde retirava mensalmente de seu ganho para doar para os mais necessitados, seja através de alimentos, insumos ou roupas.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 267/2025, que "**Dispõe sobre a denominação de logradouro público - Rua José Carlos Lopes**" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente em favor dos residentes nesta localidade através de seu endereço devidamente identificado, além da justa e merecida homenagem, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.



Palácio Barbosa Lima, 10 de julho de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

